

DESPACHO

Presidente: _____

Em _____ de _____ de 2011

REQUERIMENTO N.º: 0002/2011

ASSUNTO: INFORMAÇÕES AO PREFEITO SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PELA COMUNIDADE SANTA FILOMENA – PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CONSIDERANDO que modalidade de permissão de uso tem caráter discricionário e precário, e uma vez extinta não gera direitos indenizatórios, salvo disposição em contrário da ordem que o termo de permissão de uso, expressamente, comina a sua precariedade, prescrevendo a possibilidade da sua revogação a qualquer tempo, fato este que é ofertado a Administração a possibilidade de realização de tais permissões.

CONSIDERANDO a Comunidade Santa Filomena, situada no Jardim Abaeté, encontra-se iniciada as obras de seu templo, da ordem utilizam-se de um pequeno salão, o qual não comporta muitos fiéis e que constantemente tem que socorrer-se de área verde localizada próxima ao templo, para realização de cultos religiosos de grande presença de pessoas.

CONSIDERANDO que a área em que são realizados tais eventos religiosos, culturais e festivos fica localizada a Rua Simão Moreno Álvares, conforme fotos e mapas anexos.

CONSIDERANDO que o termo de permissão a ser emitido, é de área verde, que se encontra com mato e localiza-se ao lado de um córrego e que atualmente há um princípio de acúmulo de materiais de construção que populares estão depositando no local;

Com efeito, é com o compromisso de cuidar da área de aproximadamente 1000m² que possui superfície e margens irregulares, da ordem que enquanto a Comunidade Santa Filomena, compromete-se manter a área sempre em bom estado de conservação, enquanto a comunidade providencia a construção de seu templo.

CONSIDERANDO que no período de construção da Sede da Igreja, os mesmo estão utilizando um barracão de maneira improvisada para celebrar missas e que periodicamente realizam celebrações com grande concentração de pessoas, como por exemplo, missas de Cura e Libertação, que atraem pessoas de vários bairros e cidades;

CONSIDERANDO que o requerido pela Comunidade não é doação ou incorporação do terreno, mas sim documentar seu uso a título gratuito, junto à municipalidade, para que possam realizar seu eventos no referido espaço.

Isto posto é que:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que nos forneça as seguintes informações a respeito da permissão de uso da área supra descrita por parte da Comunidade Santa Filomena pelo prazo a ser concedido a critério da Administração, não tendo como prazo mínimo, o período de 7 anos, como forma de possibilitar a realização de missas e eventos, enquanto não se encerram as obras.

S/S., 20 de dezembro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador